

CAMPUS USP BAURU

**“A JUVENTUDE
NA PREVENÇÃO
DO USO
DE DROGAS”**

01.11 a 01.12.2010

1º. CONCURSO DE FOTOGRAFIAS

**Público: alunos, servidores docentes
e/ou técnico-administrativos**

FOTOS

**REGULAMENTO
FICHA DE INSCRIÇÃO**

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º - O CAMPUS USP DE BAURU, por meio da Comissão para Ações e Assuntos Relativos ao Uso de Álcool, Tabaco e Drogas Ilícitas no âmbito do Campus de Bauru e com base nos programas da SENAD - Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, estabelece as normas para realização e participação no **1º. Concurso de Fotografias**, com a finalidade de incentivar a reflexão e a discussão sobre a questão das drogas no ambiente universitário e familiar, por meio de linguagem visual.

CAPÍTULO II - DO TEMA

Art. 2º - As fotografias deverão abordar o tema **“A JUVENTUDE NA PREVENÇÃO DO USO DE DROGAS”**.

CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º - Os participantes deverão ser alunos, servidores docentes e/ou técnico-administrativos, regularmente matriculados e/ou contratados pela FOB - Faculdade de Odontologia de Bauru/USP, CCB - Coordenadoria do Campus de Bauru/USP, HRAC - Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/Centrinho de Bauru/USP, bem como de outras unidades/órgãos/fundações/associações ligadas à USP, lotadas no Campus de Bauru.

Parágrafo único - A participação será individual, sendo que cada participante poderá concorrer com apenas 1 (uma) fotografia.

CAPÍTULO IV - DAS CATEGORIAS

Art. 4º - É previsto a participação de alunos e servidores interessados, independentemente de serem profissionais ou não da área de fotografia.

CAPÍTULO V - DAS ESPECIFICAÇÕES

Art. 5º - A fotografia deverá apresentar as seguintes especificações técnicas:

- I - Ser revelada em papel fotográfico;
- II - Tamanho: padrão 20x25 cm ou 20x30 cm, com ou sem margem;
- III - Ter resolução mínima de 3.2 mega-píxel, no caso de captura digital.

Art. 6º - A fotografia deverá ser inédita, não podendo ser cópia ou adaptação de fotos já existentes.

Art. 7º - A fotografia não deverá ser dobrada ou enviada com cliques ou grampos.

Art. 8º - A fotografia poderá ser colorida ou em preto e branco.

CAPÍTULO VI - DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

Art. 9º - A inscrição será efetivada mediante a entrega de 1 (uma) fotografia, em envelope fechado, acompanhado da ficha de inscrição, preenchida com letra legível.

Art. 10 - O participante deverá escrever, no verso da fotografia, apenas o número do documento de identidade / RG.

Art. 11 - Cada participante poderá inscrever apenas 1 (um) trabalho/fotografia, preparado de acordo com o artigo 5º/capítulo V, sob pena de desclassificação.

Art. 12 - As fotografias deverão ser entregues e endereçadas, juntamente com a ficha de inscrição preenchida, para:

Comissão para Ações e Assuntos Relativos ao Uso de Álcool, Tabaco e Drogas Ilícitas no âmbito do Campus USP de Bauru, com a identificação - **1º. Concurso de Fotografia do Campus USP de Bauru.**

A entrega deverá ser feita na Seção de Eventos Culturais/Centro Cultural do Campus USP de Bauru, na Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla 9-75, em Bauru - SP.

Parágrafo único: As fichas de inscrição estarão à disposição nos sites da FOB/CCB/HRAC e/ou no próprio Centro Cultural do Campus USP de Bauru, a partir de novembro/2010.

Art. 13 - Serão aceitas apenas as fotografias entregues até às **17h** do dia **01.12.2010**.

§ 1º Os trabalhos enviados que não chegarem no tempo hábil ao local referido no art. 12 não serão avaliados.

§ 2º Não serão aceitas as inscrições que não atenderem aos requisitos deste regulamento.

§ 3º O regulamento estará disponível nos sites das FOB/CCB/HRAC ou no próprio Centro Cultural do Campus USP de Bauru.

Art. 14 - A Comissão para Ações e Assuntos Relativos ao Uso de Álcool, Tabaco e Drogas Ilícitas no âmbito do Campus USP de Bauru não se responsabiliza pelos trabalhos que forem danificados e/ou extraviados durante o transporte, cabendo ao concorrente assumir a responsabilidade pela segurança e integridade do trabalho enviado.

Parágrafo único - As fotografias danificadas que não permitirem avaliação pela comissão julgadora serão desclassificadas.

Art. 15 - As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas.

Art. 16 - É vedada a inscrição:

I - de dirigentes das Instituições da Universidade de São Paulo e das outras unidades prescritas no art. 3º;

II - de membros da Comissão para Ações e Assuntos Relativos ao Uso de Álcool, Tabaco e Drogas Ilícitas do Campus USP de Bauru e/ou Julgadora do presente concurso.

CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO

Art. 17 - A avaliação das fotografias será feita por uma comissão julgadora coordenada pela Comissão para Ações e Assuntos Relativos ao Uso de Álcool, Tabaco e Drogas Ilícitas no âmbito do Campus USP de Bauru e formada por profissionais do Campus USP de Bauru ou de outras instituições nomeados, sem ônus, pela CCB - Coordenadoria do Campus da USP de Bauru.

Art. 18 - A comissão julgadora avaliará os trabalhos/fotografias e elegerá a melhor, conforme os seguintes critérios de avaliação:

I - Consonância com o tema definido no Art 2º e com a Política Nacional sobre Drogas - PNAD (disponível em www.obid.senad.gov.br) - 0 a 3 pontos;

II - Criatividade e originalidade - 0 a 2 pontos;

III - Qualidade fotográfica e informativa (técnica) - 0 a 2 pontos;

IV - Relevância da mensagem de prevenção - 0 a 3 pontos;

Parágrafo único - A fotografia será avaliada podendo receber uma nota de 0 a 10 pontos.

CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 19. Serão desclassificados os trabalhos que:

I - Apresentarem rasuras ou defeitos;

II - Utilizarem os símbolos nacionais (bandeira, selo, armas);

III - Utilizarem logomarcas governamentais;

IV - Utilizarem imagens registradas;

V - Utilizarem imagens que identifiquem órgãos ou ações do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal;

VI - Utilizarem imagens de fotos de outros concursos desta natureza;

VII - Utilizarem imagens de natureza apelativa e/ou imagens violentas e preconceituosas;

VIII - Apresentarem textos (identificação, data, entre outros) inseridos digitalmente e/ou manualmente;

IX - Forem apresentados em mídia eletrônica;

X - Forem apresentados fora do prazo de entrega definida no Art 13.

XI - Não chegarem em tempo hábil no local definido para entrega.

XII - Não observarem o disposto nos artigos 3º, 4º (parágrafo único) e 11º deste regulamento.

Parágrafo único - Não serão aceitas e, por conseguinte serão eliminadas, fotografias não inéditas ou de qualquer forma já divulgadas.

CAPÍTULO IX - DOS RESULTADOS

Art. 20 - A Comissão para Ações e Assuntos Relativos ao Uso de Álcool, Tabaco e Drogas Ilícitas no âmbito do Campus USP de Bauru divulgará o resultado, nos meios de comunicação interna e externa do Campus USP de Bauru, após a comissão julgadora oficializar a conclusão do processo de julgamento.

CAPÍTULO X - DA PREMIAÇÃO

Art. 22 - A sessão de entrega dos prêmios será realizada no Campus USP de Bauru, em data e local a serem estabelecidos pela Comissão para Ações e Assuntos Relativos ao Uso de Álcool, Tabaco e Drogas Ilícitas no âmbito do Campus USP de Bauru.

Art. 23 - Será premiado apenas um trabalho/fotografia, ou seja, um único participante como primeiro colocado, que receberá o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo único - Os segundo e terceiro classificados, receberão certificado de participação.

CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 24 - O recurso financeiro para a premiação será doado pela empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.

Art. 25 - As despesas referentes aos materiais utilizados pelas comissões serão efetuadas mediante repasse orçamentário do FUNDO DE CULTURA da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo e/ou colaboração das instituições da USP em Bauru.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - O vencedor do concurso deverá enviar à Comissão para Ações e Assuntos Relativos ao Uso de Álcool, Tabaco e Drogas Ilícitas no âmbito do Campus USP de Bauru o negativo do trabalho premiado ou o arquivo em mídia eletrônica, no caso de fotografia digital.

Art. 27 - O ato de inscrição neste concurso corresponderá à entrega da Fotografia, de acordo com o Capítulo V, e implicará no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento, bem como na cessão de uso e dos direitos autorais dos trabalhos à USP Bauru, sem qualquer tipo de ônus, tendo em vista os objetivos do concurso.

Art. 28 - A Comissão para Ações e Assuntos Relativos ao Uso de Álcool, Tabaco e Drogas Ilícitas no âmbito do Campus USP de Bauru reserva-se o direito de publicação e divulgação das fotografias, bem como a cessão de uso dos trabalhos a terceiros, sem qualquer tipo de ônus e sem a necessidade de notificação aos participantes, assegurada a divulgação da autoria.

Art. 29 - O vencedor do concurso deverá assinar termo de cessão de Direitos Autorais e de uso das fotografias à USP de BAURU.

Art. 30. O vencedor deverá encaminhar para a Comissão para Ações e Assuntos Relativos ao Uso de Álcool, Tabaco e Drogas Ilícitas no âmbito do Campus USP de Bauru termo de autorização de uso de imagem de pessoas por ele fotografadas.

§ 1º Sendo o candidato menor de 18 anos, a autorização deverá ser preenchida e assinada pelo responsável legal.

§ 2º O objeto da presente cessão se refere a todas as fotografias concorrentes aos prêmios do 1º. Concurso de Fotografia, do Campus da USP de Bauru, independentemente da classificação obtida.

Art. 31 - Os participantes estarão cientes de que os trabalhos inscritos no 1º. Concurso de Fotografias não deverão infringir direitos de terceiros, nem incorrer em plágio, com reprodução total ou parcial, responsabilizando-se, na esfera cível e penal, pelo descumprimento das normas constantes deste regulamento.

Art. 32 - É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar as comunicações oficiais, referentes a este concurso, divulgadas pelos órgãos competentes do Campus USP de Bauru.

Art. 33 - Os trabalhos enviados não serão devolvidos.

Art. 34 - O trabalho vencedor será de guarda permanente na CCB - Coordenadoria do Campus USP de Bauru.

Parágrafo único. Os trabalhos não vencedores serão mantidos na Comissão para Ações e Assuntos Relativos ao Uso de Álcool, Tabaco e Drogas Ilícitas no âmbito do Campus USP de Bauru, por prazo de um ano, a contar de **01.12.2010**.

Art. 35 - Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão para Ações e Assuntos Relativos ao Uso de Álcool, Tabaco e Drogas Ilícitas no âmbito do Campus USP de Bauru.

Art. 36 - Das decisões da comissão julgadora não caberão recursos.

Bauru, novembro de 2010

**Comissão para Ações e Assuntos
Relativos ao Uso de Álcool,
Tabaco e Drogas Ilícitas no âmbito do
Campus de Bauru**



Prof. Dr. José Carlos Pereira
Diretor da FOB/USP

Prof. Dr. Ruy Cesar Camargo Abdo
Coordenador do Campus de Bauru/USP

Prof. Dr. José Alberto de Souza Freitas
Superintendente do HRAC/USP

APOIO
Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária
Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos

**1º CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DO CAMPUS USP DE BAURU
INSCRIÇÃO ATÉ 01/12/2010 - JUNTAMENTE COM A FOTOGRAFIA**

Promovido pela Comissão para Ações e Assuntos Relativos ao Uso de Alcool,
Tabaco e Drogas Ilícitas, no âmbito do Campus de Bauru
Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, 9-75 Bauru/SP

FOTO

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PARTICIPANTE

Nome

Idade

Data de Nascimento

Número do RG

Escolaridade

Setor ou Curso e Ano

Função

Instituição USP-Bauru

FOB **CCB** **HRAC**

Outras unidades/órgãos/fundações/associações ligadas à USP, lotadas no
Campus de Bauru - especificar: _____

Telefone

Ramal

E-mail

Título da Fotografia

Declaro responsabilidade sobre as informações acima, bem
como ciência e concordância com os termos do regulamento
do 1º Concurso de Fotografias do Campus USP de Bauru.

Bauru, ____ de ____ de 2010

Assinatura